

EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a realização do presente Processo Extraordinário de Seleção e Convocação Simplificada para contratação de Professor(a) EMI, regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será conduzido pela Assessoria de Gestão e Apoio às Seleções Públicas – AGESP/CENTEC, observando os princípios da publicidade, objetividade, impessoalidade e as normas internas da Instituição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o preenchimento de vagas para Professor(a) EMI, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para atuação nas Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP e Escolas Estaduais de Tempo Integral – EEMTI integrantes da estrutura da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

3. DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Edital contempla **duas modalidades distintas** de participação:

- a) **Modalidade A:** Convocação Simplificada para candidatos(as) integrantes do cadastro de reserva.
- b) **Modalidade B:** Processo Seletivo Simplificado para candidatos(as) externos(as).

3.2 As vagas serão ofertadas **prioritariamente aos(às) candidatos(as) que estão no cadastro de reserva** (Modalidade A) e, não havendo preenchimento das vagas, estas serão destinadas aos(às) candidatos(as) externos(as) da Modalidade B.

4. MODALIDADE A – CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA (CADASTRO DE RESERVA)

4.1. Poderão participar desta modalidade os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Editais nº 027/2024, nº 016/2025, nº 017/2025 e 021/2026, que ainda **não tenham sido convocados(as) ou contratados(as)**, nem estejam em



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

processo de contratação pelo Instituto Centec, e que possuam a formação exigida para a vaga pretendida.

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão consultar o quadro de vagas constante no Anexo II.

4.3. DAS INSCRIÇÕES PARA MODALIDADE A:

A inscrição ocorrerá mediante envio do Formulário de Solicitação de Convocação Simplificada (Anexo IV) para o e-mail selecao@centec.org.br, observando o período definido no Cronograma.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de **23/07/2026 até o dia 26/07/2026 às 23h59min.**

4.5. Cada candidato(a) poderá escolher apenas **uma** opção de vaga.

4.6 O **e-mail** de inscrição a ser enviado pelo(a) candidato(a) deve conter o seguinte teor:

- a) Endereçado para **selecao@centec.org.br**
 - b) Assunto do e-mail: PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO EDITAL 031/2026 – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – CPF.
 - c) Deverá encaminhar, sob pena de desclassificação, o **ANEXO SOLICITAÇÃO DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADA** devidamente preenchido.
- 4.7. A classificação obedecerá aos seguintes critérios de **prioridade**:
- I. Candidatos(as) aprovados(as) no Edital nº 027/2024.
 - II. Candidatos(as) aprovados(as) no Edital nº 016/2025 e Edital 017/2025.
 - III. Candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo curso em que foram aprovados(as).
 - IV. Maior pontuação obtida no Edital de origem.
 - V. Maior idade considerando dia, mês e ano.
- 4.8. Candidatos que desejem concorrer a uma vaga cujo curso é diferente da inscrição inicial, deverão mandar os documentos comprobatórios referentes à



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

formação (cópias legíveis dos Certificados/Diplomas de Graduação/Titulação (frente e verso) juntamente com o formulário de inscrição (ANEXO IV).

4.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) por e-mail e telefone, observando rigorosamente a ordem de classificação.

5. MODALIDADE B – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÚBLICO EXTERNO)

5.1. Poderão participar desta modalidade candidatos(as) que atendam aos requisitos de formação constantes no Anexo III.

5.2. São requisitos gerais de elegibilidade:

- I – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos;
- II – Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, militares;
- III – Não possuir condenação criminal transitada em julgado;
- IV – Não possuir contrato vigente com o Instituto CENTEC;
- V – Atender às exigências de formação e experiência previstas neste Edital;
- VI – Não ter sido demitido(a) do Instituto CENTEC **sem justa causa nos últimos 90 (noventa)** dias anteriores à realização do presente certame.
- VII – Não ter celebrado contrato de experiência com o Instituto CENTEC nos últimos 06 (seis) meses anteriores à realização deste certame.
- VIII – Não constar no atual quadro de professores do Eixo Profissional do Ensino Médio Integrado – EMI.
- IX – Não ter sido demitido do Instituto CENTEC, mesmo que sem justa causa, constando advertências disciplinares, por desídia ou comportamento inadequado de qualquer natureza, nos últimos 12 meses.

5.3. A inscrição ocorrerá mediante envio do Formulário de inscrição de Seleção Simplificada (Anexo V) para o e-mail selecao@centec.org.br, observando o período definido no cronograma.

5.4. O processo seletivo será realizado em etapa única, mediante análise curricular.



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

5.5. DAS INSCRIÇÕES PARA A MODALIDADE B:

As inscrições serão realizadas no período de **23/07/2026 até o dia 26/07/2026 às 23h59min.**

5.5.1. Cada candidato(a) poderá escolher apenas **uma** opção de vaga.

5.5.2. Os(As) candidatos(as) desta modalidade deverão encaminhar, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para o e-mail selecao@centec.org.br:

- a) O Formulário de inscrição preenchido e assinado.
- b) Quadro Resumo de Títulos e Experiência Profissional.
- c) Comprovantes de escolaridade.
- d) Documentos comprobatórios da experiência profissional.
- e) Demais documentos exigidos nos anexos deste edital.

5.6. A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório.

5.7. Serão considerados para pontuação:

- I – Experiência profissional comprovada.
- II – Titulação acadêmica.
- III – Demais critérios previstos no Anexo VI.

5.8. Deverá constar no campo assunto do e-mail, "**Processo Seletivo Extraordinário do Edital 031/2026**", acompanhados dos demais documentos comprobatórios **em formato PDF** citados no ANEXO VI, conforme orientações abaixo:

- a) **Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar, assinar o quadro resumo de títulos, constante do ANEXO VI deste Edital**, disponível no endereço www.centec.org.br
- b) O(A) candidato(a) que não possuir o título e experiência indicado no quadro deverá atribuir a pontuação "zero".
- c) A pontuação proposta pelo(a) candidato(a) não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC, a qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

d) Após o preenchimento do “**Quadro Resumo de Títulos/Experiência Profissional**” (Anexo VI), de forma legível, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail selecao@centec.org.br juntamente com os comprovantes de escolaridade e dos demais documentos comprobatórios contidos no ANEXO VI.

5.9 Para comprovação de escolaridade, os candidatos deverão enviar **cópias legíveis dos Certificados/Diplomas de Graduação/Titulação (frente e verso)** dentro do prazo estabelecido conforme o ANEXO I.

5.10 Os documentos comprobatórios constantes no item 5.5.3 referentes à experiência profissional deverão ser apresentados de forma legível e conforme o seguinte:

5.10.1. Celetista:

- a) CTPS (Carteira de Trabalhos e Previdência Social) das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações;
- b) Termo emitido pela carteira de trabalho digital ou termo de rescisão, com declaração legível da empresa onde trabalha ou trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período trabalhado.

5.10.2. Prestador de serviços:

- a) Contrato de Prestação de Serviços que, expressamente, especifiquem as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).
- b) Caso o Contrato de Prestação de Serviços não contenha as informações necessárias, esses deverão ser acompanhados de Declaração da Empresa/Contratante dos serviços que especifique no mínimo as atividades exercidas e o período da prestação (data de início e término do contrato).

5.10.3. Servidor(a) público(a):

- a) Cópias dos Atos de Nomeação e Exoneração.
- b) Caso o(a) candidato(a) não disponha do Ato de Exoneração, o Ato de Nomeação deverá acompanhar Certidão/Declaração do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento);



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

5.10.4. Servidor(a) público(a) cedido(a):

a) Termo de cessão acompanhada de certidão/declaração legível do órgão/empresa pública que, expressamente, especifiquem, nome completo, CPF, matrícula, cargo/função exercida e período (data de início e encerramento).

5.10.5. No somatório geral do tempo efetivamente comprovado para cada segmento de atuação profissional, atividades concomitantes **não são cumulativas**.

5.10.6. Os documentos comprobatórios constantes no item 5.5.3. referentes à escolaridade deverão ser apresentados de forma legível, conforme especificado na sequência:

- a) Diploma (frente e verso).
- b) Certidão/Declaração de Conclusão de Curso emitida há no máximo um ano a contar do início das inscrições do presente Edital.

5.10.6.1. **Titulação:** Comprovação mediante apresentação de cópias legíveis dos títulos:

- a) Especialização: 1 (um) ponto.
- b) Mestrado: 3 (três) pontos.
- c) Doutorado: 6 (seis) pontos.

5.10.6.2. A pontuação referente a Titulação tem caráter não cumulativo, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao(à) candidato(a).

5.10.6.3. **Não será considerada como experiência profissional atuação em estágio e/ou monitoria**, não incidindo, portanto, na pontuação constante no Anexo VI.

5.11. **Será DESCLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que não apresentar o comprovante de escolaridade necessário para o cargo exigido no ANEXO III.**

5.12. Para fins de comprovação da escolaridade, serão aceitas cópias legíveis da Certidão ou Diploma/Declaração de Conclusão de Curso, tanto para o nível superior quanto para o nível técnico, **com data de emissão de até um ano**

EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

anterior ao início das inscrições.

5.13. Para fins de pontuação, será considerado o ano completo o período de 06 (seis) meses trabalhados, **CONSECUTIVOS OU NÃO, DENTRO DO ESPAÇO DE 12 (DOZE) MESES.**

5.14. Ao final da análise curricular, será divulgada a listagem dos(as) classificados(as), em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação deste certame, por Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária, observados os critérios de desempate previstos neste Edital, obedecendo os critérios de prioridade dispostos no item 3.2 deste edital.

5.14.1. O resultado dos(as) candidatos(as) na etapa única do processo seletivo será divulgado no site do Instituto CENTEC em www.centec.org.br na data prevista no Calendário (ANEXO I).

5.15. Os critérios de desempate para esta modalidade serão:

I – Idade igual ou superior a 60 anos.

II – Maior pontuação em experiência docente.

III – Maior idade.

6. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

6.1. O contrato será regido pela CLT.

6.2. O contrato poderá ser celebrado por prazo indeterminado, observadas as normas institucionais.

6.3. Os(As) contratados(as) serão submetidos(as) a período de experiência de até 90 dias.

6.4. A remuneração observará a tabela vigente do Instituto CENTEC para Professor(a) EMI.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Serão considerados(as) candidatos/as com deficiência, aqueles que têm impedimento parcial ou total de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, observado nas definições do art. 2º, caput e §1º da Lei nº 13.146/2015 (Lei

EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência - LBI), dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004. do art. 1º, §§1º e 2º da Lei nº 12.764/2012, do art.1º da Lei nº 14.126/2021, da Instrução Normativa SIT/MTE nº 98/2012, à luz dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009.

7.2 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

7.3 O(A) candidato(a) que se declarar PCD deverá cumprir as mesmas exigências de formação dos demais candidatos(as).

7.4. Para concorrer como PCD, o(a) candidato(a) deverá: no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; encaminhar cópia simples de documento oficial com foto, cópia legível do laudo médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo de deficiência, conforme LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA – Anexo VII.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo definido no ANEXO I deste Edital, correspondente ao dia estabelecido no cronograma da respectiva fase do processo seletivo simplificado, exclusivamente através do e-mail selecao@centec.org.br com o assunto "**Edital 031/2026 – Recurso**" e no **corpo do e-mail conter: nome completo, CPF e todos os dados da vaga para a qual se candidatou** (Crede, Município, Escola, Curso e Carga Horária).

8.2. Serão desconsiderados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não estiverem em conformidade com o item 8.1.

8.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estabelecido, conforme o ANEXO I, para comprovação de título durante o prazo de Recurso.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão apresentar a documentação exigida para contratação.

9.2. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará desistência automática.



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições da seleção estabelecidas neste edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar o seu desconhecimento.

10.2. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência, incidindo a **DESCCLASSIFICAÇÃO** sumária.

10.3. A inexatidão das informações apresentadas pelo(a) candidato(a), bem como a irregularidade na documentação exigida no presente edital, resultará na eliminação imediata.

10.4. No período referente ao Contrato de Experiência de 90 (noventa) dias, o(a) empregado(a) contratado(a) será avaliado(a) através da didática aplicada em sala de aula, ficando sua contratação efetiva condicionada ao desempenho satisfatório de suas atividades.

10.5. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a este processo seletivo, à classificação ou à nota obtida pelo(a) candidato(a).

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC.

10.7. O Processo Seletivo terá validade até o preenchimento das vagas descritas no ANEXO II.

10.8. Os(As) participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

10.9. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no presente Edital serão convocados(as) por CREDE/Curso por meio de ***e-mail e/ou contato telefônico*** respeitando a ordem classificatória, facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o atendimento à convocação.

10.10. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará desistência automática.



EDITAL Nº 031/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES(AS) EMI

11. DOS ANEXOS

11.1. Os documentos elencados na sequência são partes integrantes do presente edital devendo ser rigorosamente observados:

I – Cronograma

II – Quadro de Vagas

III – Formação Exigida e Requisitos Desejáveis

IV – Formulário de Inscrição Modalidade A – Cadastro de Reserva

V - Formulário de Inscrição Modalidade B - Candidatos(as) externos(as)

VI – Quadro Resumo de Títulos e Experiência Profissional (Para Modalidade B)

VII – Laudo Caracterizador de Deficiência

Fortaleza, 23 de julho de 2026.

Visto do Jurídico do Centec,

Valéria Santos Bezerra
OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec

José Cleyton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC



Instituto Centro de Ensino Tecnológico
CNPJ: 03.021.597/0001-49
Rua Silva Jardim, 515 – José Bonifácio CEP: 60.040-260 Fortaleza – CE
Fone: (0xx) 85-3066-7000/Fax: 85-3066-7041
www.centec.org.br e-mail: centec@centec.org.br